

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2009:

a) Implantação do Sistema Corporativo: com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;

b) Revisão das margens de agregação: adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;

c) Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio: adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;

d) Ampliação da Substituição Tributária: a Substituição Tributária vem se tornando um mecanismo seguro de recebimento de receitas; a inclusão de novas mercadorias com difícil perfil de ação fiscal, implicará em menor custo de fiscalização e agilizará o recebimento dessa receita;

e) Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS: a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;

f) Intensificar a Fiscalização Itinerante: importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão mantidas 18 equipes de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;

g) Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal: este instrumento tem potencial elevado arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;

h) Monitorar Contribuintes que utilizam o PED (Processamento Eletrônico de Dados) com emissão de Notas Fiscais: mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica em curso na Secretaria da Fazenda do Estado, que permitirá um controle mais efetivo das operações realizadas pelos contribuintes;

i) Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal): outro instrumento de controle que contribuirá de forma efetiva no incremento das Receitas Tributárias.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII - Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	
IMPOSTO	ICMS	AGRICULTURA E PECUÁRIA	18.615.000	19.545.750	20.523.030	DataBarramento albeino
		INDÚSTRIA	74.460.000	78.183.000	82.092.150	
		COMÉRCIO	31.025.000	32.576.250	34.205.000	
	IPVA	3.981.000	3.780.777	3.948.816		
TOTAL			127.061.683	134.085.777	140.769.066	

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
1.0 - Controles Administrativos	43.003.194
1.1 - Implantação do Sistema Corporativo (SEAT)	43.003.194
2.0 - Administração Tributária	56.269.322
2.1 - Revisão das Margens de Agregação	10.188.999
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio	14.938.758
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária de ICMS	13.955.609
2.4 - Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS	17.185.956
3.0 - Ações de Fiscalização	28.409.177
3.1 - Intensificação da Fiscalização Itinerante	7.265.089
3.2 - Aumento do nº de Contribuintes sob Ação de Fiscalização	15.990.516
3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o PED (*) - Sintegra e	5.145.572
TOTAL	127.681.693

(*) PED - Processamento Eletrônico de Dados
 FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Administração Tributária -UNATRI

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 4,00%, levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 5,00% para o período, e, especialmente, a implantação do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, que possibilitará a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via *on-line*, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e eficaz instrumento, em franca operacionalização no corrente ano, seguramente afetará muito positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 26,22 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII - LRF, art.4º, §2º, inciso V, Portaria STN Nº 575/2007 e Resolução TCE 1.604/2007

EVENTOS	Valor Previsto para 2009
Aumento Permanente da Receita	127.936.730
(-) Transferências Constitucionais	13.633.506
(-) Transferências ao FUNDEF	14.680.541
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	99.622.683
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	99.622.683
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	73.400.000
Impacto do aumento do Salário Mínimo	7.000.000
Reajustes salariais / Promoções	29.500.000
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	11.000.000
Novas contratações de Pessoal	25.000.000
Manutenção e custeio de novos equipamentos	900.000
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	26.222.683

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico Fiscais - COEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 4,0%.